

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4982 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais, na modalidade custeio, oriundos da Programação SIGTV nº 330600820220003 Emenda Parlamentar de Relatoria nº: 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, cuja a unidade beneficiária é o Instituto Metodista Carlota Pereira Louro CNPJ nº: 28.866.986/0001-04.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1899 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Instituto

Metodista Carlota Pereira Louro – Emenda Relator 202281000306 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 330600820220003.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.50.41.00 – Contribuições - R\$ 100.000,00

Fonte 249 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Instituto Metodista Carlota Pereira Louro – Emenda Relator 202281000306 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 330600820220003

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da programação SIGTV nº: 330600820220003 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar de Relatoria nº 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, cuja unidade beneficiária é o Instituto Metodista Carlota Pereira Louro CNPJ nº: 28.866.986/0001-04.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 4983 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social Políticas Públicas RP2, cujo beneficiário é o Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS Centro, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820210004 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1897 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas

Públicas SIGTV 330600820210004



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.2.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 100.000,00

Fonte 247 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas
SIGTV 330600820210004.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da programação SIGTV nº: 330600820210004 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente às Políticas Públicas nº 559001330600202103, cujo beneficiário é o Fundo Municipal de Assistência Social unidade socioassistencial denominada CRAS Centro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4984 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais, na modalidade Investimento, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820220001 Emenda Parlamentar nº: 202223970003 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal cuja a unidade beneficiária é o Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE CNPJ nº: 32.293.201/0001-10.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00.08 – Assistência Social
00.00.244 – Assistência Comunitária
00.00.000.2021 – Gestão de Assistência Social
00.000.0000.1900 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GEFE Três Rios – Emenda 202223970003 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 330600820220001.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 250.000,00

Fonte 250 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GEFE Três Rios –
Emenda 202223970003 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 330600820220001.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da programação SIGTV nº: 330600820220001 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar número 202223970003 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, cuja unidade beneficiária é o Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE CNPJ nº: 32.293.201/0001-10.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barboglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4985 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – Custeio, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820220004 Emenda Parlamentar de Relatoria nº: 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, cuja a unidade beneficiária é a Associação Trirriense Para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral – Luz do Amanhecer CNPJ nº: 10.620.371/0001-20.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1898 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Luz do

Amanhecer – Emenda Relator 202281000306 – Dep. Hugo Leal – SIGTV



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.50.41.00 – Contribuições - R\$ 100.000,00

Fonte 248 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Luz do Amanhecer
– Emenda Relator 202281000306 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 330600820220004.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da programação SIGTV nº: 330600820220004 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar de Relatoria nº 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, cuja unidade beneficiária é Associação Trirriense Para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral – Luz do Amanhecer CNPJ nº: 10.620.371/0001-20.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barboglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 4986 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, oriundos da Emenda Parlamentar nº: 2022.3981.0006 de autoria do Deputado Federal Felício Laterça, mediante a modalidade de Transferências Especiais – no Município de Três Rios – RJ, cujo órgão repassador é o Ministério da Economia mediante o Empenho de nº: 2022NE005603, Ordem de Pagamento nº: 2022OP002841 e Ordem Bancária nº 2022OB802841.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00.08 – Assistência Social
00.00.244 – Assistência Comunitária
00.00.000.2021 – Gestão de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

00.000.0000.1901 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS –
Transferências Especiais Emenda Parlamentar nº: 2022.3981.0006 Felício
Laterça.

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.2.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 500.000,00

Fonte 251 – Estruturação da Rede de Serviços – Transferências Especiais –
Emenda Parlamentar nº 2022.3981.0006 Felício Laterça.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à
execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da Emenda Parlamentar
nº: 2022.3981.0006 de autoria do Deputado Federal Felício Laterça, mediante a
modalidade de Transferências Especiais – no Município de Três Rios – RJ, cujo
órgão repassador é o Ministério da Economia mediante o Empenho de
nº: 2022NE005603, Ordem de Pagamento nº: 2022OP002841 e Ordem Bancária
nº: 2022OB802841, cujo beneficiário é a Secretaria de Assistência Social e
Direitos Humanos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão
no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em
contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 4987 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

***Autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), além do autorizado pela Lei Orçamentária Anual – Lei nº 4.875/2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 4988 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 621.757,11 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 621.757,11 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), referente ao Aditivo ao convênio 125/2014, destinado à reforma da Praça Alvorada – Bairro Boa União.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária para o aditivo ao Convênio 125/2014: Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

15 – Urbanismo

00.451 – Infraestrutura Urbana

00.000.2018 – Gestão de Políticas integradas de Infraestrutura Urbana

00.000.0000.1822 – Reforma da Praça Alvorada - Convênio 125/2014

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 507.415,44

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso 252 – Reforma da Praça Alvorada

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 114.341,67

Fonte de Recurso 217 – Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 507.415,44 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) decorrentes do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Aditivo ao Convênio 125/2014.
2. R\$ 114.341,67 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente a contrapartida e complementação do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	114.341,67

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 4989 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.146.926,50 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinado com o artigo 42 e com o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.146.926,50 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para adequação da classificação funcional (função e subfunção) do orçamento vigente.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.122 – Administração Geral

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão a Saúde

00.000.0000.2085 – Manutenção do Canil Municipal

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 400,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 297.800,00

Página 1 de 4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte: 033 - Recursos Destinados a Manutenção Saúde 15%

10 - Saúde

00.122 - Administração Geral

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão a Saúde

00.000.0000.2201 – Orç. Imp. – Manutenção do Canil Municipal (Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira)

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 40.188,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 244.110,30

Fonte: 033 – Recursos Destinados a Manutenção Saúde 15%

10 - Saúde

00.122 - Administração Geral

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão a Saúde

00.000.0000.2500 – Conselho Municipal de Saúde

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00

Fonte: 033 – Recursos Destinados a Manutenção Saúde 15%

10 - Saúde

00.301 - Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão a Saúde

00.000.0000.2095 – Manutenção das Ações e Serviços da Secretaria de

Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas -	R\$ 35.602,44
3.3.90.30.00 – Material de Consumo –	R\$ 10.818,98
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física -	R\$ 34.050,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica -	R\$ 64.383,90
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física -	R\$ 10.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -	R\$ 2.100,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente -	R\$ 52.665,21

Fonte: 033 – Recursos Destinados a Manutenção Saúde 15%

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -	R\$ 321.807,67
---	----------------

Fonte: 226 – Royalties 25% Saúde Lei 12.858/13

10 - Saúde

00.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão a Saúde

00.000.0000.1001 – P11405835000117018 – Estruturação de Unidades de
Atenção Especializada

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica –	R\$ 2.000,00
--	--------------

Fonte: 033 – Recursos Destinados a Manutenção Saúde 15%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -	R\$ 2.000,00
--------------------------------------	--------------

Fonte: 217 – Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da ANULAÇÃO total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.02.10	04.122.2014.2085	3.3.90.39.00	033	297.800,00
02.02.10	04.122.2014.2085	3.3.90.36.00	033	400,00
02.02.10	10.122.2014.2095	3.1.90.94.00	033	35.602,44
02.02.10	10.122.2014.2095	3.3.90.30.00	033	10.818,98
02.02.10	10.122.2014.2095	3.3.90.36.00	033	34.050,00
02.02.10	10.122.2014.2095	3.3.90.39.00	033	64.383,90
02.02.10	10.122.2014.2095	3.3.90.48.00	033	10.000,00
02.02.10	10.122.2014.2095	3.3.90.92.00	033	2.100,00
02.02.10	10.122.2014.2095	4.4.90.51.00	033	20.000,00
02.02.10	10.122.2014.2095	4.4.90.52.00	033	52.665,21
02.02.10	10.122.2014.2095	4.4.90.52.00	226	321.807,67
02.02.10	04.122.2014.2500	3.3.90.30.00	033	5.000,00
02.02.10	04.122.2014.2500	3.3.90.39.00	033	4.000,00
02.02.10	04.122.2014.2201	3.3.90.30.00	033	40.188,00
02.02.10	04.122.2014.2201	3.3.90.39.00	033	244.110,30
02.01.12	27.812.2009.1001	4.4.90.51.00	217	2.000,00
02.01.12	27.812.2009.1001	3.3.90.39.00	000	2.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4990 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no
orçamento vigente de Três Rios no valor
de R\$ 11.180.642,16 e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.180.642,16 (onze milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação estimado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 217 Royalties da ANP.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

**02.01.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

00.04 – Administração Geral

00.00.122 – Administração Geral

00.00.000.2017 – Gestão Administrativa – Transparência Total

00.00.000.0000.2000 – Manutenção da Secretaria de Administração e

Recursos Humanos

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis -

R\$ 3.332.000,00

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**02.01.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DA MPE E DO
EMPREENDEDOR**

00.04 – Administração Geral

00.00.129 – Administração de Receitas

00.00.000.2001 – Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e
Tributárias

00.00.000.0000.2024 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$
6.350.000,00

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

00.15 – Urbanismo

00.00.451 – Infraestrutura Urbana

00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana

00.00.000.0000.1564 – Pavimentação Básica de Ruas, Avenidas e Estradas
do Município

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$
1.498.642,16

FONTE DE RECURSOS – 217 ROYALTIES DA ANP

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em
contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4991 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.068.688,28 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.068.688,28 (dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao Aditivo ao convênio 126/2014, destinado a construção de passeios e ciclovias na Estrada União Indústria, ligando os bairros Monte Castelo, Santa Terezinha, Boa União, Cidade Nova e Purys.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária para o aditivo ao Convênio 126/2014: Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
15 – Urbanismo
00.451 – Infraestrutura Urbana
00.000.2018 – Gestão de Políticas integradas de Infraestrutura Urbana
00.000.0000.1823 – Construção de Passeios e Ciclovias União Indústria

Convênio 126/2014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 1.607.882,71

Fonte de Recurso: 253 – Construção de passeios e ciclovia

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 460.805,57

Fonte de Recurso: 217 – Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 1.607.882,71 (Um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) decorrentes do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Aditivo ao Convênio 126/2014.
2. R\$ 460.805,57 (Quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente a contrapartida e complementação do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	460.805,57

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbalho Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4992 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.887.557,08 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.887.557,08 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), referente ao Aditivo ao convênio 132/2014, destinado à infraestrutura da Avenida Ruy Barbosa – Bairro Cantagalo.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária para o aditivo ao Convênio 132/2014: Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

15 – urbanismo

00.451 – Infraestrutura Urbana

00.000.2018 – Gestão de Políticas integradas de Infraestrutura Urbana

00.000.0000.1824 – Infraestrutura Avenida Ruy Barbosa – Convênio

132/2014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 2.100.451,02

Fonte de Recurso 254 – Revitalização da Av. Ruy Barbosa

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 787.106,06

Fonte de Recurso 217 – Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 2.100.451,02 (dois milhões, cem mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos) decorrentes do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Aditivo ao Convênio 132/2014.
2. R\$ 787.106,06 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e seis reais e seis centavos) referente a contrapartida e complementação do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	787.106,06

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 4993 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina logradouro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***RUA SERAFIM JACINTO DOS SANTOS***, o logradouro localizado no KM 07 à esquerda da Rua Pe. José Augusto Carneiro, medindo 600,00 metros de comprimento e 4 metros de largura – Grama – Distrito de Bemposta.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.958, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbalho Pereira
Prefeito

Autoria: ***Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4994 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***RUA DOS ARCANJOS***, o logradouro localizado no KM 02 à esquerda da Rua dos Ipês, medindo 410,00 metros de comprimento e 3,00 metros de largura – Bairro Jardim Primavera.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.957, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barzaglio Pereira
Prefeito

Autoria: ***Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
10997/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº141/2022-GP	1) Visto em 19/08/2022; 2) Tendo em vista a solicitação da Câmara Municipal no ofício nº180/2022-GP, segue em anexo cópia da Lei nº4975 de 09 de Agosto de 2022 devidamente sancionada pelo Presidente da Câmara; 3) Ao Departamento de Arquivo.
12494/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Lei que denomina logradouro público	1) Visto em 25/08/2022; 2) Tendo em vista a solicitação da Câmara Municipal no ofício nº191/2022-GP, segue em anexo cópia da Lei nº4978 de 17 de Agosto de 2022 devidamente sancionada pelo Presidente da Câmara; 3) Ao Departamento de Arquivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
620/2022	Sec. de Governo	Mem. Especial nº 001/2022	Arquive-se tendo em vista o despacho de fl. 027
15656/2021	Sec. de Governo	Mem. Especial nº 019/2022	Arquive-se tendo em vista o despacho de fl. 029
2890/2022	Sec. de Governo	Mem. Especial nº 007/2022	Arquive-se tendo em vista o despacho de fl. 032

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

PROCESSO: 15284/2021

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para prestação de serviço de propaganda volante para divulgação de eventos institucionais, de serviços prestados à população, feiras, campanhas, datas comemorativas, palestras, projetos, eventos artísticos musicais e culturais.

DATA: 10/08/2022

Guilherme Medeiros da Silva – Secretário de Comunicação

Márcio Wogel Coelho - Secretário de Esporte e Lazer.

Ana Paula Azevedo Oliveira – Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2022

PROCESSO N° 4770/2022

OBJETO: Aquisição de automóvel tipo sedan 0Km

DATA: 25/08/2022

Otorino Bilheri – Secretário de Governo

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

PROCESSO N° 9742/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obra do projeto denominado Praça dos Esportes e da Cultura – Praça PEC

LICITANTE VENCEDOR:

INFRANOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 19.543.454/0001-37

VALOR GLOBAL: R\$ 1.506.000,00 (um milhão Quinhentos e seis mil reais).

DATA: 24/08/2022

Pedro Henrique R. Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 10186/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializa em serviço de filmagem.

CONTRATADA: GUILHERME SOUZA EPIFANIO, CNPJ 32.470.966/0001-89.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 17/08/2022

João Luís Aguiar da Rocha - Secretário de Cultura e Turismo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

PROCESSO N° 20200/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento de ginástica ao ar livre e playground.

LICITANTE VENCEDOR:

METALÚRGICA SILLLOT LTDA, CNPJ: 42.531.033/0001-08 - R\$ 554.300,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

DATA: 26/08/2022

Ricardo da Silva Monteiro – Secretário de Obras e Habitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022 - SRP

PROCESSO N° 2363/2022

OBJETO: Aquisição de inseticidas e raticidas

LICITANTES VENCEDORES:

SANIGRAN LTDA. CNPJ: 15.153.524/0001-90 – R\$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ: 08.264.064/0001-01 – R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA – R\$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais).

DATA: 01/08/2022

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022

PROCESSO N° 2184/2022

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos.

LICITANTES VENCEDORES:

XM CONSTRUcoes EIRELI, CNPJ: 42.343.998/0001-77 – R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais);

DATA: 19/08/2022

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022- SRP

PROCESSO N° 15063/2021

OBJETO: Aquisição de piso tátil alerta e direcional em concreto.

LICITANTES VENCEDORES:

LL GASPAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.223.078/0001-08 – R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais);

DATA: 05/08/2022

Ricardo Silva Monteiro – Secretária de Obras e Habitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022

PROCESSO N° 7293/2022

OBJETO: Aquisição de formas para fabricação de meio fio.

LICITANTES VENCEDORES:

URBANABR SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.509.531/0001-75 – R\$ 13.888,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais);

DATA: 19/08/2022

Ricardo Silva Monteiro – Secretária de Obras e Habitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022- SRP

PROCESSO N° 8384/2022

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ estocável.

LICITANTES VENCEDORES:

PAVIMIL PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 13.258.431/0001-02 – R\$ 1.153.500,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos reais);

DATA: 08/08/2022

Ricardo Silva Monteiro – Secretária de Obras e Habitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022 - SRP
PROCESSO N° 8383/2022

OBJETO: Aquisição de CBUQ sobre caminhão caçamba e emulsão para pintura de ligação

LICITANTES VENCEDORES:

PAVIMIL PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 13.258.431/0001-02 – R\$ 1.268.620,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais);

DATA: 10/08/2022

Ricardo Silva Monteiro – Secretária de Obras e Habitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022 – Republicado por incorreção
PROCESSO N° 19586/2021

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso à internet, tanto síncrono e dedicado, quanto links comuns via fibra de velocidades variadas

LICITANTE VENCEDOR:

TR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 22.915.355/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

DATA: 03/08/2022

William Pimentel Junior – Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

Ricardo Webster de Oliveira – Secretário de Administração e Recursos Humanos

Pedro Henrique Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

João Luís Aguiar da Rocha - Secretário de Cultura e Turismo

Ana Paula de Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

Ricardo da Silva Monteiro – Secretário de Obras e Habitação

Jeferson Mercês de Souza – Secretário de Transportes

Jorge Luiz Ribeiro – Secretário de Serviços Públicos

Thiago Vila Verde – Secretário de Meio Ambiente e sustentabilidade

Caroline Gorito – Secretária de Fazenda

PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022

PROCESSO N° 18698/2022

OBJETO: Aquisição de veículo 0km, minivan 7 lugares 1.8 flex

LICITANTE VENCEDOR:

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 137.532,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

CONTRATO N° 039/2022 – CONTRATO CIASC 0833/2022

PROCESSO N° 7283/2022

CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA AS – CIASC

OBJETO: Prestação de serviços especializados para os serviços denominados “CIASC ATD” – Solução de área de Trabalho Digital” baseada na plataforma Google WorkSpace.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.836,60

PRAZO: até 30/04/2023

DATA: 03/08/2022

CONTRATO N° 041/2022

PROCESSO N° 3771/2022

CONTRATADA: E. F. S. STRUCTURA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos administrativos relacionados reestruturação administrativa, auditoria de contratações públicas, capacitação e treinamento de servidores municipais, além da prestação assessoria à secretaria de saúde e defesa civil do município de três rios na instrução e formalização de processos de interesse da secretaria bem como procedimentos de auditoria e fiscalização

VALOR GLOBAL: R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA: 13/07/2022

CONTRATO N° 045/2022

PROCESSO N° 10477/2022

CONTRATADA: PAULO DE TARSO SAPIO EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de apresentação artística da Banda Gênese, no dia 11 de outubro 2022, na programação cultural e festiva do “Baile do Professor”.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00

PRAZO: 01 (um) dia, precisamente o dia 11 de outubro de 2022

DATA: 02/08/2022

TERMO ADITIVO N° 001/21-001 – Omisso no BIO de 21/03/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021

ENTIDADE: REDE DIVINO ZELO DE ASSISTENCIA SOCIAL-OBRA SOCIAL MADRE PALMIRA CARLUCCI

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de atendimento a criança e/ou adolescente

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 182 (cento e oitenta e dois) dias, a partir de 03/03/2022 a 31/08/2022

DATA: 15/03/2022

TERMO ADITIVO Nº 021/21-001 – Omisso no BIO de 20/06/2022

CONTRATO Nº 021/2021

LOCADOR: NAILA LICE DOS REIS PORTELA e LÍCIA NEVES DOS REIS PORTELA

OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel, situado na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804-080, destinado a instalação do Conselho Tutelar e a Casa dos Conselhos

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 15/06/2022 a 14/06/2023 e reajuste

DATA: 14/06/2022

TERMO ADITIVO Nº 027/21-003

CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de postos de serviços

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 02/08/2022 a 01/02/2023

DATA: 01/08/2022

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado a servidora Amanda Sarkis Moor Santos Xavier (Enfermeira), matrícula nº 111.625, para fiscalizar a execução do contrato nº 041/2022, Pregão Presencial nº 016/2022 - Processo nº 3771/2022, referente a serviços técnicos administrativos relacionados a reestruturação administrativa, auditoria de contratações públicas, capacitação e treinamento de servidores municipais, além da prestação da assessoria a secretaria de saúde e defesa civil do município de Três Rios na instrução e formalização de processos de interesse da secretaria bem como procedimentos de auditoria e fiscalização, prestador: E. F. S. STRUCTURA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, CNPJ 10.188.781/0001-43, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três Rios, 13 de julho de 2022

Isabel Mendonça – Secretária de Saúde

TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2022, 030/2022, 031/2022 e 032/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, CNPJ nº 07.792.269/0001-05, com sede na cidade de Itaguaí - RJ, à Via Coletora s/n, Quadra C, Lt 19, Zona Industrial.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Máquinas e Veículos Pesados.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila retificação da Cláusula Terceira, CONTRATO Nº 030/2022, 031/2022 e 032/2022. Onde se lê: “O prazo de CONTRATO será de 06 (seis) meses, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de início dos Serviços”.

Leia-se: “O prazo de CONTRATO será de 01 (um) mês, contado a partir do 1º dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de início dos Serviços”.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Três Rios, 20 de julho de 2022.

Ricardo da Silva Monteiro - Secretário de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana

Jorge Luiz Ribeiro - Secretário de Serviços Públicos

Jeferson Mercês de Souza - Secretário de Transportes

Thiago Vila Verde - Secretário de Meio Ambiente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022
 PROCESSO N° 2363/2022
 EMPRESA DETENTORA: SANIGRAN LTDA, CNPJ n° 15.153.524/0001-90
 OBJETO: aquisição de inseticidas e raticidas
 VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 09/08/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
5	Inseticida em formulação líquida: Inseticida do grupo químico fenilpirazol, ativo Fipronil em suspensão concentrada á 5% SC, forma de ação antagonista do GABA, ligando-se a seus receptores à semelhança de BHC e ciclodienos. Indicação de rotulo e em ficha técnica, para controle de Baratas (Periplaneta americana), Baratas (Blattella germanica), Formigas (Monomorium floricola) e Carrapatos (Amblyomma spp). Apresentação do produto deverá ser em embalagem de um litro. Importante ter indicação em rotulo para controle de carrapato.	Litro	Blatum Pro CS	10	R\$ 207,10
7	Diluyente para UBV: Mistura composta de hidrocarbonetos parafínicos, cicloparafínicos saturados, insaturados e naftênicos 840g/l (100%v./v.), aromáticos, proveniente da destilação de petróleo, predominando as primeiras classes de hidrocarbonetos. Altamente refinado, submetido a um severo processo de desaromatização que deixa livre de substâncias que podem causar fitotoxidez, em tambor de 20LT.	Tambor (20L)	Aquafof	10	R\$ 341,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022
 PROCESSO N° 2363/2022
 EMPRESA DETENTORA: JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 42.785.686/0001-13
 OBJETO: aquisição de inseticidas e raticidas
 VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 09/08/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
5	Inseticida em formulação líquida: Inseticida do grupo químico fenilpirazol, ativo Fipronil em suspensão concentrada á 5% SC, forma de ação antagonista do GABA, ligando-se a seus receptores à semelhança de BHC e ciclodienos. Indicação de rotulo e em ficha técnica, para controle de Baratas (Periplaneta americana), Baratas (Blattella germanica), Formigas (Monomorium floricola) e Carrapatos (Amblyomma spp). Apresentação do produto deverá ser em embalagem de um litro. Importante ter indicação em rotulo para controle de carrapato.	Litro	Blatum Pro CS	10	R\$ 207,10
7	Diluyente para UBV: Mistura composta de hidrocarbonetos parafínicos, cicloparafínicos saturados, insaturados e naftênicos 840g/l (100%v./v.), aromáticos, proveniente da destilação de petróleo, predominando as primeiras classes de hidrocarbonetos. Altamente refinado,	Tambor (20L)	Aquafof	10	R\$ 341,70

submetido a um severo processo de desaromatização que deixa livre de substâncias que podem causar fitotoxidez, em tambor de 20LT.					
---	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

PROCESSO N° 2363/2022

EMPRESA DETENTORA: TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ n° 08.264.064/0001-01

OBJETO: aquisição de inseticidas e raticidas

VIGÊNCIA: 12/08/2022 a 11/08/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
10	Raticida Isca em bloco extrusado mini bloco de 10 gramas, para pronto uso, perfurado para colocar suporte em pontos estratégicos, Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio Ativo: Bromadiolone à 0,005%.	Kg	Maki Bloco	100	R\$ 79,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022

PROCESSO N° 8383/2022

EMPRESA DETENTORA: PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 13.258.431/0001-02

OBJETO: aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ estocável.

VIGÊNCIA: 24/08/2022 a 23/02/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
01	Ton	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISIÇÃO POSTO USINA. CÓDIGO SINAPI 34770	-----	Obras	1.852	R\$ 685,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022

PROCESSO N° 8384/2022

EMPRESA DETENTORA: PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 13.258.431/0001-02

OBJETO: aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ estocável.

VIGÊNCIA: 24/08/2022 a 23/02/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
01	Ton	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97, em usina de asfalto, fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, tendo granulometria densa tipo faixa "C" (percentual em massa passando 100% em peneira 3/4", 80-100% em peneira 1/2" e 210% em peneira n° 200 com tolerância máxima na faixa de 7-2%), dosado em até 6%, não inferior a 4% com CAP (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, mantendo massa específica do CAP = 1.000 Kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNEREM 204, sofrendo processo de adição de DOPE (DNER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxidade por inalação LC500 < 1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111 e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem 1, GARANTINDO ESTOCABILIDADE A GRANEL	-----	Obras	1.500	R\$ 769,00

		POR 90 DIAS DEPOIS DE USINADO, sem perder trabalhabilidade, com garantia de aplicação fria, ambientes úmidos e sob chuva, sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, com percentual entre 3 a 5 – DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 Kg/mínimo de 500), mistura asfáltica.			
--	--	---	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022

PROCESSO N° 15063/2021

EMPRESA DETENTORA: LL GASPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 22.223.078/0001-08

OBJETO: aquisição de piso tátil alerta e direcional em concreto.

VIGÊNCIA: 12/08/2022 a 11/08/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
5	Piso Tátil alerta e direcional em concreto 25 x 25 x 2 cm 25 Bolas ou similar. - Rendimento aproximado de: 16 peças por m² ideal para área externa, calçadas/passeios e passagens de pedestres.	un	Constrular	50.000	R\$ 6,18

TERMO DE APOSTILA 001-019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2021

PROCESSO N° 16190/2021

Objeto: Aquisição de material e equipamento de informática.

Onde se lê:

Item	Unidade	Descrição	Secretaria	QNT.	Marca (Modelo)	Valor Unitário
98	UND.	Pendrivel SE9 DTSE9H - 16GB	Secretaria de Gestão Pública	50	LEBOSS	R\$ 27,90
99	UND.	Pendrivel SE9 DTSE9H - 64GB	Secretaria de Gestão Pública	50	KNUP	R\$ 58,90

Leia-se:

Item	Unidade	Descrição	Secretaria	QNT.	Marca (Modelo)	Valor Unitário
98	UND.	Pendrivel SE9 DTSE9H - 32GB	Secretaria de Gestão Pública	50	LEBOSS	R\$ 27,90
99	UND.	Pendrivel SE9 DTSE9H - 64GB	Secretaria de Gestão Pública	50	KINGSTON	R\$ 58,90

Três Rios, 18 de agosto de 2022.

Willian Pimentel – Secretário de Gestão Públicas e Compras Governamentais

TERMO DE APOSTILA 001- 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2021

PROCESSO N° 16.190/2021

OBJETO: Objeto: Aquisição de material e equipamento de informática.

Onde se lê:

Item	Unidade	Descrição	Secretaria	QNT.	Marca (Modelo)	Valor Unitário
149	UND.	TV LCD/LED 48 a 50" Smart TV, Resolução Mínima: 4K (3,840 x 2,160), Conexões: ao menos 2 entradas HDMI e 1 USB, WiFi, Bluetooth. Alimentação: Bivolt	Secretaria de Gestão Pública	03	AOC	R\$ 2.708,00
			Secretaria de Obras e Infraestrutura	01		
			Secretaria de Transporte	03		
			Secretaria de Saúde	15		

Leia-se:

Item	Unidade	Descrição	Secretaria	QNT.	Marca (Modelo)	Valor Unitário
------	---------	-----------	------------	------	----------------	----------------

149	UND.	TV LCD/LED 48 a 50" Smart TV, Resolução Mínima: 4K (3,840 x 2,160), Conexões: ao menos 2 entradas HDMI e 1 USB, WiFi, Bluetooth. Alimentação: Bivolt	Secretaria de Gestão Pública	03	SEMP RK8500	R\$ 2.708,00
			Secretaria de Obras e Infraestrutura	01		
			Secretaria de Transporte	03		
			Secretaria de Saúde	15		

Três Rios, 25 de agosto de 2022.

Willian Pimentel – Secretário de Gestão Públicas e Compras Governamentais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



Ata n°. 52/2022

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I -Entidades Governamentais:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Suplente: Beatriz de Souza Pena; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Titular: Vinícius dos Santos Pereira; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Titular: Linderson Sebastião Zanardi Bonfante. **II- Entidades Não Governamentais:** **Representantes de Albergues e Asilos:** Titular: Maria Aparecida da Silva; **Representante de Igrejas:** Titular: Niedja de Kássia Alcântara Lima; **Representantes de Associações de Atendimento às Pessoas com Deficiências:** Titular: Maria Cecília Teixeira Pinheiro Veiga; **III- Representantes dos Profissionais da Área:** Titular: Lúcia Guedes. **IV – Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estava presente o Sr. Darlei Alves – Coordenador de Convênios, projetos e captação de recursos. Após verificar o quórum, a Presidente, Niedja de Kássia Alcântara Lima, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Aprovação da Inclusão de Unidades Beneficiárias na Programação n° 330600820210004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que tem por objeto a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais cujo as unidades beneficiárias serão: CRAS CENTRO, CRAS VILA, CRAS TRIÂNGULO e CRAS BEMPOSTA, na modalidade GND 4 - Investimento. A Presidente passou a palavra ao Coordenador de Convênios, Projetos e Captação de Recursos, Sr. Darlei Alves, que prestou os esclarecimentos necessários e, após sanar todas as dúvidas, a Inclusão de Unidades Beneficiárias na Programação n° 330600820210004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que tem por objeto a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais cujo as unidades beneficiárias serão: CRAS CENTRO, CRAS VILA, CRAS TRIÂNGULO e CRAS BEMPOSTA, na modalidade GND 4 – Investimento foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Viviane Soares Santos, Secretária ad hoc, escrevi e, eu, Niedja de Kássia Alcântara Lima, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 69/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrinque Reis Moreira; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Suplente: Cássio Jorge Bastos Coelho; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Suplente: Leon José de Oliveira Soares; **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Aprovação do Edital da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar. A Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira, saudou a todos e em seguida leu o Edital da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar. Após a leitura, o Presidente colocou em votação as cláusulas do Edital, que foram aprovadas, exceto a quantidade de locais de votação. Os conselheiros Bruno e Leandra sugeriram 02 locais de votação, a saber: Colégio Municipal Walter Francklin e outro na Vila Isabel. Foi colocado em votação, sendo que os conselheiros: Leon, Cássio, Maria Aparecida, Eduardo, Noraneide, Stéphanie, Rita e Rosimar votaram para que tenha apenas um local de votação, isto é, no Colégio Municipal Walter Francklin, no Centro de Três Rios/RJ, considerando a provável quantidade de candidatos à suplência, bem como o quadro pandêmico no qual se encontra o Município. Após sanadas todas as dúvidas, o Edital da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar foi aprovado pelos conselheiros, com apenas um local de votação, a saber: Colégio Municipal Walter Francklin. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Extraordinária, lavrada a presente ata por Rita de Cássia Ferreira de Souza, primeira Secretária que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Manoel Francisco de Sá
Rita de Cássia Ferreira de Souza
Eduardo dos Santos Oliveira
Leandra Glória Rodrigues de Oliveira
Noraneide Andrade dos Santos Batista
Stéphanie Henrinque Reis Moreira
Rosimar de Oliveira Reis
Leon José de Oliveira Soares
Cássio Jorge Bastos Coelho
Bruno Muniz Batista



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 72/2021

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrinque Reis Moreira; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luiz Seixas de Cerqueira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Marilene Correa Cesário de Lima; **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira. Os Conselheiros Eduardo dos Santos Oliveira, Marcela Carvalho Teixeira, Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, Hortência Regina Ribeiro Grillo, Leandra Glória Rodrigues de Oliveira, Mariângela Moreira de Oliveira, Rita de Cássia Ferreira de Souza, Vera Lúcia Nascimento de Moraes justificaram a ausência. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr Bruno Muniz Batista, saudou a todos e apresentou a pauta do dia: Ciência da mudança de endereço do Abrigo; Reajuste no Plano de Trabalho do Projeto da Instituição Rede Divino Zelo; Informes sobre Processo de Escolha do Conselho Tutelar. Dando prosseguimento o Presidente passou a palavra para a Srª Simone Reis que fez a leitura da Ata nº 71/2021 referente à reunião realizada no dia 14 de julho de 2021, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Dando prosseguimento, o Presidente informou aos Conselheiros que o Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello que está situado na rua Duque de Caxias, irá mudar-se para a Rua 15 de novembro, centro, nessa cidade. A Conselheira Claudilene afirmou que a mudança será em razão das crianças terem um local mais adequado para o atendimento às crianças e adolescentes. Quanto à aprovação do reajuste do Plano de Trabalho do Projeto da instituição Rede Divino Zelo, o Presidente informou que precisa aguardar a visita da Vigilância Sanitária fazer a visita no local para concluir o reajuste no Plano de Trabalho, para que não seja necessário refazer e reapresentar novamente. Posteriormente, o Presidente informou ao Colegiado sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, onde teve 6 (seis) inscritos, sendo que a Comissão Especial Eleitoral analisou a documentação e 3 (três) candidatos foram indeferidos por falta de documentação entregue dentro do prazo, eles recorreram alegando a dificuldade de providenciar as certidões por causa da pandemia. A Comissão entendeu que houve prazo suficiente para que os candidatos providenciasse a documentação solicitada. A Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos informou que a documentação foi encaminhada para o Ministério Público para Análise e tem até o dia 13 de agosto de 2021. O Sr Bruno informou que quem irá apresentar o

Simone

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

1



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Estudo Dirigido e formular a prova será a advogada da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Caroline Rufino. A Sra. Simone informou sobre o prosseguimento do Cronograma do Edital do Processo de Escolha, bem como a disponibilidade das urnas, lista de eleitores e entrega de ofícios ao 38º Batalhão e Guarda Municipal, bem como a necessidade de fazer publicidade da Eleição do Conselho Tutelar de forma ampla. Depois disso a Sr. Simone, Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, leu para o Colêgiado o Ofício para a Procuradoria, conforme havia sido solicitado na reunião do dia 09 de julho de 2021, depois da análise ficou decidido que as indagações deverão ser genéricas e não, especificadamente, da instituição Rede Divino Zelo. Ficou deliberado, que assim que for entregue a Prestação de Contas do FMDCA, seja agendado uma reunião extraordinária. Ao final a Sra. Claudilene informou sobre a programação dos eventos do “Programa Criança Feliz” que será do dia 16 ao 20 de agosto e no dia 24 de agosto. Sendo que no dia 16 e 17 será feito uma visita aos CRAS para uma sensibilização do Programa Criança Feliz, pois a ideia do Criança Feliz é criar um vínculo entre a mãe a criança e do trabalho em rede, saúde, educação, etc. No dia 18 e 19 está no Bolsa Família na Saúde. Em relação ao Agosto Dourado vai fazer um movimento na sala de espera na Saúde da Mulher, com entrega de repelente e orientação sobre amamentação nos bairros onde tem mais gestante. No dia 20 será feito uma live sobre atenção a Primeira infância. Já no dia 24, que o dia Municipal de enfrentamento a violência sexual contra criança e adolescentes, serão feito entrega de cartilhas e convida os Conselheiros para poderem fazer a distribuição das cartilhas. Por fim, falou da mobilização da Secretaria, para cadastramento de pessoas com Autismo e confecção de carteirinha para eles. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretaria *Ad hoc*. escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Handwritten signatures in blue ink:
- A circular stamp with a signature inside.
- A signature that appears to be "Sereia".
- A signature that appears to be "B. B.".
- A signature that appears to be "PETS".
- A signature that appears to be "Plus".
- A signature that appears to be "B".
- A signature that appears to be "OP".
- A signature that appears to be "D".



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 73/2021

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanei Henrinque Reis Moreira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Marilene Correa Cesário de Lima; **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Análise e Deliberação de Recursos das candidatas impugnadas, **NATÁLIA MALAVASI GONÇALVES** e **ÂNGELA INÊS TAVARES DOS SANTOS EUGÊNIO** no Processo de Escolha dos Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar. O Presidente Bruno leu os recursos apresentados pelas candidatas ao Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar. Em seguida, foi aberta a votação referente ao recurso da candidata **NATÁLIA MALAVASI GONÇALVES**, sendo que os conselheiros Claudilene Francisco Pereira, Stéphanei Henrinque Reis Moreira, Bruno Muniz Batista, Marilene Correa Cesário de Lima, Maria Aparecida Pereira da Silva, Rita de Cássia Ferreira de Souza, Noraneide Andrade dos Santos Batista e Rosimar de Oliveira Reis decidiram pelo **DEFERIMENTO** do registro da candidatura e o conselheiro Eduardo dos Santos Oliveira votou pelo indeferimento da candidatura, sobre a argumentação de que se deve seguir o edital e o mesmo regulamenta que a documentação deve ser entregue no prazo determinado, não podendo ser entregue em data posterior, nem mesmo dentro do prazo de recurso. Quanto a candidata **ÂNGELA INÊS TAVARES DOS SANTOS EUGÊNIO**, os conselheiros Claudilene Francisco Pereira, Stéphanei Henrinque Reis Moreira, Bruno Muniz Batista, Marilene Correa Cesário de Lima, Maria Aparecida Pereira da Silva, Rita de Cássia Ferreira de Souza, Noraneide Andrade dos Santos Batista e Rosimar de Oliveira Reis decidiram pelo **DEFERIMENTO** do registro da candidatura e o conselheiro Eduardo dos Santos Oliveira votou pelo indeferimento da candidatura, sobre a argumentação de que se deve seguir o edital e o mesmo regulamenta que a documentação deve ser entregue no prazo determinado, não podendo ser entregue em data posterior, nem mesmo dentro do prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Extraordinária, lavrada a presente ata por Rita de Cássia Ferreira de Souza, primeira Secretária que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**



Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650

RESOLUÇÃO 145/CMAS/2022

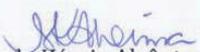
Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão de Unidades Socioassistencial Beneficiárias na Programação nº 330600820210004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 2.152 de 30 de outubro de 1997, em reunião plenária Extraordinária, registrada na Ata nº 52 de 15 de Agosto de 2022, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Inclusão de Unidades Beneficiárias na Programação nº 330600820210004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que tem por objeto a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais cujo as unidades beneficiárias serão: CRAS CENTRO, CRAS VILA, CRAS TRIÂNGULO E CRAS BEMPOSTA na modalidade GND 4 - Investimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Niedja de Kássia Alcântara Lima
Presidente do CMAS/TR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



DECLARAÇÃO

**Assunto: Programação SIGTV nº: 330600820210004 -
Inclusão de Unidades Socioassistencial Beneficiárias.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios/RJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2003, de 12/12/1995 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 15/08/2022, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, para a inclusão de Unidades Socioassistencial Beneficiárias com recursos da Programação SIGTV nº:330600820210004, destinados a estruturar rede socioassistencial pública, mediante o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº: 13.479.052/0001-34 conforme Resolução 145/CMAS/2022 e Ata nº:52. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Três Rios/RJ, 15 de Agosto de 2022.

Niedja de Kássia Alcântara Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Três Rios/RJ



ATO nº 011/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 01/01/2022, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei nº 3.995/2014, art. 43, redução de carga horária em 50% o motorista Sr. Davi Bach do Nascimento, matrícula nº 329, conforme despachos exarados no processo nº 1819/2019 em 03/08/2022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 03 de agosto de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1010/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 958 e 983/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho para fiscalização de limpeza e preservação de mananciais instituída pelas resoluções 958 e 983/2021;

Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Rodrigo Valentim Barbosa*
- b) Paula Araújo Vieira*
- c) Alceir Alcântara de Moraes*

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 958 e 983/2021;

Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1011/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 985/2021 e 1005/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Monitoramento da Gestão de Crédito Tributário, instituída pelas resoluções 985/2021 e 1005/2022;

Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Eduardo de Souza Leite*
- b) Luiz Ricardo Lopes Corrêa*
- c) Nilza Stelman da Cruz*
- d) Isvaldir Aparecido Lomba Júnior*

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 985/2021 e 1005/2022;

Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1012/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 986/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Reestruturação da Gestão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Três Rios (PMSB), instituída pela resolução 986/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Wagner César de Mello Jardim*
- b) Saul da Costa Neves*
- c) Laila Thamiris Massi Barbosa*
- d) Monique de Carvalho Bento*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 986/2021;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI n° 1.013/2022 - GABINETE DO DIRETOR

PRORROGA o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução n° 0991/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Permanente de Licitação e respectiva equipe suplente;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução n° 0991/2022;

Art. 3º - Esta resolução, que pode ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de Julho de 2022.


Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua Quatorze de Dezembro, n° 401/412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210
Tel.: (24) 2251-6950



RESOLUÇÃO SAAETRI n° 1.014/2022 - GABINETE DO DIRETOR

PRORROGA o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução n° 0992/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR por 06 (seis) meses** o prazo de atuação da Comissão que instituiu Pregoeiros e equipe de apoio;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução n° 0992/2022 ;

Art. 3º - Esta resolução, que pode ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de Julho de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua Quatorze de Dezembro, n° 401/412 - Centro - Três Rios/RJ - CEP 25.802-210
Tel.: (24) 2251-6950



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1015/2022

Substitui membro da Comissão constituída nas Resoluções 959/2021 e 1003/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Djair Léo Dias Valente pelo servidor Lucas de Souza Medeiros Giácomo, para compor a Comissão Técnica para levantamento, execução e fiscalização dos pós serviços, das erosões em vias públicas instituída pelas Resolução 959/2021 e 1003/2022;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 959, 970 e 978/2021;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



EPP JULHO 2022

PUBLICAÇÃO OMISSA

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO n°
0023/2021**

**Quarenta e cinco dias a partir de: 19/06/2022
PP 0011/2021**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ n° 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda, CNPJ: 03.157.268/0001-20, situada na Rua Projetada A, n° 136-A, Distrito II, Cruzeiro, São Paulo/SP; **OBJETO:** renovação de prazo para o fornecimento do saldo remanescente (6.800 KG) de HIPOCLORITO DE SÓDIO para tratamento de água. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 2,77/kg.

CONTRATO n° 0032/2021

A partir de: 18/07/2021

PP 0011/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ n° 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI (EPP), inscrita no CNPJ sob o n° 12.622.077/0001-82, inscrição estadual n° 334.017.887.112, inscrição municipal n° 8630 com sede na Rua Siqueira Campos, n° 535, Centro, Guariba/SP, CEP: 14.840-000, telefone: (16) 3231-9194; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 29.900,00/mês.



Contrato 0035/2022

02 meses a partir de: 06/07/2022

CREENCIAMENTO 0001/2022, PROC. INEXIG. 0523/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39. **CONTRATADO:** SOCIEDADE REGIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA – RÁDIO REGIONAL DE TRÊS RIOS FM (JOVEM PAN 92,9), inscrita no CNPJ sob o nº 30.900.385/0001-04, inscrição estadual nº 11.10357.0, inscrição municipal nº 014.2711025, estabelecida à Praça da Autonomia, nº 108, 1º andar, Sala 106, Três Rios/RJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 4.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

Contrato 0036/2022

02 meses a partir de: 06/05/2022

CREENCIAMENTO 0001/2022, PROC. INEXIG. 0522/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.839/0001-98, inscrição estadual: não inscrito, inscrição municipal nº 0101013727, estabelecida à Avenida Condessa do Rio Novo, nº 1.317, Apt.: 101, Centro, Três rios/RJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 3.300,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.



Contrato 0037/2022

02 meses a partir de: 06/07/2022

CRENCIAMENTO 0001/2022, PROC. INEXIG. 0519/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39. **CONTRATADO:** JR COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA / ENTRE RIOS JORNAL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.348.670/0001-88, inscrição estadual: ISENTA, inscrição municipal nº 245075-0, estabelecida à Rua Jayme Teixeira de Abreu, nº 186, Grama, Paraíba do Sul/RJ, CEP: 25.850-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI, VALOR TOTAL R\$ 7.027,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

Contrato 0038/2022

02 meses a partir de: 06/07/2022

CRENCIAMENTO 0001/2022, PROC. INEXIG. 0521/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39. **CONTRATADO:** EM FOCO PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.176.425/0001-33, inscrição estadual: não inscrito, inscrição municipal nº 040123262, estabelecida à Avenida Odilon Gomes Assumpção, nº 392, Cantagalo, Três Rios/RJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 64,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

Contrato 0039/2022

02 meses a partir de: 06/05/2022

CRENCIAMENTO 0001/2022, PROC. INEXIG. 0520/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001-39. **CONTRATADO:** MVO AGUIAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (ME), inscrita no CNPJ sob o nº 00.708.059/0001-39, inscrição estadual: não inscrito,



inscrição municipal nº 010.1010154, estabelecida à Travessa Manoel Romão, s/n, Lote 14, Cantagalo, Três Rios/RJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DO SAAETRI VALOR TOTAL R\$ 1.140,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1193 – Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública.

Contrato nº 0040/2022

PP 0010/2022

ATA RP 0014/2022

PROC. COMPRAS 0419/2022

VIGÊNCIA DE 18/07 A 30/09/22

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** TRÊS UNIÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.269.626/0001-51, inscrição estadual nº 78.572.450, inscrição municipal nº 01.01.01.5920, com sede na Estrada União Indústria, Km 124, s/nº, Boa União, Três Rios/RJ – CEP 25.810.440. **OBJETO:** COMPRA, para entrega parcelada, de gás GLP acondicionados em botijas de 13 quilos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). Valor: R\$ 114,45/botija.

Contrato nº 0041/2022

PP 0010/2022

ATA RP 0014/2022

PROC. COMPRAS 0419/2022

VIGÊNCIA DE 18/07 A 30/09/22

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** TRÊS UNIÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.269.626/0001-51, inscrição estadual nº 78.572.450, inscrição municipal nº 01.01.01.5920, com sede na Estrada União Indústria, Km 124, s/nº, Boa União, Três Rios/RJ – CEP 25.810.440. **OBJETO:** COMPRA, para entrega parcelada, de gás GLP acondicionados em botijas de 13 quilos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). Valor: R\$ 114,45/botija.



Contrato nº 0042/2022

PROC. COMPRAS 0476/2022

VIGÊNCIA DE 25/07 A 24/07/23

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** ELETRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ: 90.495.946/0001-69, com sede na Avenida Palmeira nº 18, conjunto 201, Bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP 90.470-300. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de consultoria, assessoria, gestão de energia elétrica e de representação na câmara de comercialização de energia elétrica, com a finalidade de migração da unidade operacional **para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) de energia elétrica.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por instalação. R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais), valor global.



EPP AGOSTO 2022

CONTRATO nº 043/2022

Sessenta meses partir de: 22/08/2022.

Processo de dispensa 0556/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** MARILLY ZAINOTTI REIS, portadora da CI nº 02.062.916-19 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 007.358.067-80. **OBJETO:** locação do imóvel, situado na Rua Duque de Caxias, nº 377, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.802-210, destinado a sede administrativa do SAAETRI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Federal nº 8.245/91. **VALOR:** R\$ 14.900,00/mês.

CONTRATO nº 044/2022

12 meses partir de: 15/08/2022

PP 0023/2021 - Ata RP 0021/2022

Processo de compras nº 0555/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** REAL LOCADORA DE AUTOMÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.070/0001-70, inscrição municipal nº 11241, inscrição estadual ISENTA, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 1.426, Centro - Porto Real/RJ - CEP 27.570-000, telefones: (24) 3353-5394 / (24) 97403-9818, e-mail: locadora.real@yahoo.com.br. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SAVEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 3.400,00/mês.

CONTRATO nº 045/2022

Cinco meses a partir de: 23/08/2022

PP 0018/2021 - Ata RP 0018/2022

Processo de compras nº 0574/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.881.034/0001-96, inscrição estadual nº 78.838.493, localizada na Praça Salim Chimelli, nº 44, Centro - Três Rios/RJ - CEP 25.809-230, telefones: (24) 2252-7898 / 2255-3702, e-mail: vendas@celefrutas.com.br. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE 1.125 CESTAS BÁSICAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 243,60/cesta.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 - centro - Três Rios/RJ - CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



CONTRATO nº 046/2022

Doze meses a partir de: 26/08/2022

PP 0019/2022

Processo de licitação nº 3684/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** RIO MARKETING FOX LTDA (Me), inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.391/0001-32, inscrição estadual nº 12.504.942, inscrição municipal nº 225995-0, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 742, Centro, Paraíba do Sul/RJ - CEP 25.850-000, telefone: (24) 99208-6739 / (24) 99267-3346 **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INOVAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM COMUNICAÇÃO E MARKETING. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 15.000,00/mês.

CONTRATO nº 047/2022

Sessenta meses a partir de: 29/08/2022

PP 0015/2022

Processo de licitação nº 3039/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, inscrição estadual nº 90568767-04, com sede na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1.000, Parque Industrial XII, Araçongas/PR - CEP: 86.702-690, telefone: (43) 3172-6565, e-mail: juridico01@hidrogeron.com **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, VIA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 11.600,00/mês.



CONTRATO nº 048/2022
Doze meses a partir de: 29/08/2022
PP 0016/2022
Processo de licitação nº 3035/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, inscrição estadual nº 282.057.030.118, inscrição municipal nº 24.471, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, Cruzeiro/SP - CEP: 12.703-580, telefone: (12) 3141-2144, e-mail: gabriel@grindustria.com.br
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO FRACIONADO, DE 36.000 (trinta e seis mil) QUILOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (NaClO), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 3,90/KG.

1º T. A. AO CONTRATO nº 0030/2021

Doze meses a partir de: 23/08/2022
PP 0023/2021 - processo 4432/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** REAL LOCADORA DE AUTOMÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.070/0001-70, inscrição municipal nº 11241, inscrição estadual ISENTA, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 1.426, Centro - Porto Real/RJ - CEP 27.570-000, telefones: (24) 3353-5394 / (24) 97403-9818, e-mail: locadora.real@yahoo.com.br. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 10.380,00/mês.

3º T. A. AO CONTRATO nº 040/2019

Doze meses a partir de: 01/08/2022 a 31/07/2022
PP 0007/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** TR DO BRASIL SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.889.217/0001-60, situada na Rua João de Souza Ribeiro, nº 298, Ponto Azul, Três Rios/RJ, telefone: (24) 2255-2191. **OBJETO:** coleta de leitura e impressão de contas mensais em aparelhos medidores de consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 inciso II Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 13.000,00/mês.

Comentado [L01]:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 24 de agosto de 2022.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente. Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
73 / 2022	MICHELE DA SILVA MOREIRA REIS GUIMARÃES	DEFERIDO
76 / 2022	VALERIO SOARES DA SILVA	DEFERIDO
218 / 2022	MILTON DE ANDRADE FILHO	DEFERIDO
11 / 2022	BERTA LUCIA B. NASCIMENTO	INDEFERIDO
123 / 2022	CELSO OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
107 / 2022	CHARLES BARBOSA COSTA	INDEFERIDO
111 / 2022	CLEBER MATOS PEREIRA	INDEFERIDO
106 / 2022	EDSON LUIZ VIEIRA DE MELO	INDEFERIDO
113 / 2022	ISABEL CRISTINA PIPA LOPES	INDEFERIDO
93 / 2022	JEFERSON DA COSTA PEREIRA	INDEFERIDO
108 / 2022	JOSE ALBERTO LEITE DE SOUZA	INDEFERIDO
81 / 2022	JOSIBELI RAMOS COUTINHO DOS SANTOS	INDEFERIDO
95 / 2022	MARCELO CASTRO DA SILVA	INDEFERIDO
28 / 2021	MARCIO SOARES OLIVA	INDEFERIDO
216 / 2022	ADÃO GOMES DO COUTO	INDEFERIDO
127 / 2022	MATHEUS DA COSTA KARARA	INDEFERIDO
224 / 2022	VANDER AUCAR SALOMAO	INDEFERIDO
126 / 2022	NAIARA APARECIDA VIEIRA NOVO PLUGUESE	INDEFERIDO
398 / 2021	OTAIDES DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	INDEFERIDO
92 / 2022	ROSANGELA MODESTO	INDEFERIDO
140 / 2021	SERGIO RICARDO SOARES	INDEFERIDO
103 / 2021	SILVIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
105 / 2022	TRANSA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	INDEFERIDO
109 / 2022	TRANSA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	INDEFERIDO
142 / 2022	TRANSA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	INDEFERIDO
188 / 2022	VALBER FERNANDES RIBEIRO	INDEFERIDO
220 / 2021	MARCO ANTONIO DE SOUSA MELLO	INDEFERIDO

IDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI